

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Resolução N.º 472 de 18 de Março de 2014**

**Dispõe sobre a recomposição da  
remuneração dos servidores da Câmara  
Municipal de Araxá.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - A remuneração dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal ficam atualizados no percentual de 11,58% (correspondente ao INPC apurado no período de fevereiro de 2012 a janeiro/2014) obedecendo ao comando legal do art. 37, inciso X da Constituição Federal e do Art. 88, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araxá.

**Art. 2º** - Excetuam-se da recomposição os cargos em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2014.

**Miguel Alves Ferreira Júnior**

Presidente

**Amilton Marcos Moreira**

Vice Presidente

**Eustáquio José Pereira**

1º Secretário